



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 31/10/22

Órgão: Dioces/Dom

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 083/2019.

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o no 11.449.917/0001-94, sediado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 129.587.127-02, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Muritiba, município de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 8239, em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. 083/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. 083/2019, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de 2022, conforme Pregão Presencial Nº. 038/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. 083/2019, prorrogado pelo prazo de 20 (vinte) dias letivos, com início em trinta e um (31) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022) e término em trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Conforme tabela abaixo:

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VL.R. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(57) 20172108054	PNATE	55,0	08 PASSAGEIROS	"Toca da Onça x Fazenda Vitória x Assentamento Lirio dos Vales x Muritiba"	R\$ 4,95	R\$ 272,25	R\$ 5.445,00

Joziel Marques de Oliveira



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL.....R\$ 5.446,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Básico
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
33903932000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO (PNATE)
FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME
JOZIEL MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luís Carlos de Jesus CPF 193.053.867-06

2ª Juliana Guillerme Botelho CPF 124.830.847-94